

Valores Referenciais de Honorários Contábeis

Vigência: Junho de 2017 a Maio de 2018

Preâmbulo

Tendo em vista a necessidade de valorização da profissão contábil dos Associados do Sinescontábil/MG, aprovou os presentes Parâmetros de fixação de HONORÁRIOS CONTÁBEIS. O presente instrumento foi elaborado de acordo com as disposições presentes na Resolução 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade que, em especial, prevê a necessidade de reivindicação de remuneração condigna para o exercício da profissão (inc. IX, art. 2º).

O profissional da contabilidade possui liberalidade quanto à determinação dos valores dos honorários contábeis, podendo utilizar o presente referencial como parâmetro. Deverá, ainda, nos termos do artigo 6º da Resolução 803/96, fixar o valor dos serviços, por contrato escrito, considerando os elementos seguintes:

- I. a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;
- II. o tempo que será consumido para a realização do trabalho;
- III. a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;
- IV. resultado lícito favorável que para o contratante advirá com o serviço prestado;
- V. a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente;
- VI. o local em que o serviço será prestado.

Os valores referenciais foram divididos em 04 grupos, de acordo com a característica do serviço contábil a ser executado, a saber:

Quadro I – Escrituração Contábil

Quadro II – Escrituração Fiscal

Quadro III – Serviços relacionados ao Departamento Pessoal

Quadro IV – Serviços Avulsos

Para a apuração dos valores do quadro I e II, foram utilizados como parâmetro o **faturamento anual** das entidades. O valor de referência sugerido é o Honorário Contábil **mensal**.

Caso preste mais de um serviço previsto nos quadros I, II, III e IV, o parâmetro do honorário contábil mensal será a soma dos respectivos valores de referência de cada quadro.

**SINDICATO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIAS
CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINESCONTÁBIL-MG.**

Quadro I – Escrituração Contábil

Nos termos da Legislação Civil e das Normas do Conselho Federal de Contabilidade, todas as entidades, sejam empresas comerciais, industriais, prestadoras de serviços, entidades sem fins lucrativos, condomínios, entre outros, estão obrigadas a efetuar a **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**. O faturamento anual de tais entidades serve como parâmetro, tendo em vista que, quanto maior o faturamento, maior o trabalho contábil a ser realizado.

| FATURAMENTO ANUAL | HONORÁRIO MENSAL |
|--|-------------------------|
| De R\$ 0,00 à R\$ 120.000,00 | R\$ 942,54 |
| De R\$ 120.001,00 à R\$ 240.000,00 | R\$ 1.087,55 |
| De R\$ 240.001,00 à R\$ 360.000,00 | R\$ 1.232,55 |
| De R\$ 360.001,00 à R\$ 480.000,00 | R\$ 1.377,56 |
| De R\$ 480.001,00 à R\$ 600.000,00 | R\$ 1.667,57 |
| De R\$ 600.001,00 à R\$ 720.000,00 | R\$ 2.320,10 |
| De R\$ 720.001,00 à R\$ 1.160.000,00 | R\$ 3.141,84 |
| De R\$ 1.160.001,00 à R\$ 1.400.000,00 | R\$ 3.248,15 |
| De R\$ 1.400.001,00 à R\$ 1.800.000,00 | R\$ 3.691,07 |
| De R\$ 1.800.001,00 à R\$ 2.400.000,00 | R\$ 4.134,00 |
| De R\$ 2.400.001,00 à R\$ 3.000.000,00 | R\$ 5.019,86 |
| Acima de R\$ 3.000.000,00 | À Combinar |

Quadro II – Escrituração Fiscal

O quadro a seguir relaciona os valores referentes à execução e responsabilidade técnica pelos serviços de escrituração fiscal do Contribuinte, com exceção da emissão de notas fiscais, faturas, recibos, cartas de cobranças e recursos mesmo que na esfera administrativa.

No serviço de escrituração fiscal, salvo disposição contratual em contrário, está incluso também a apuração dos tributos de acordo com a legislação de regência para cada entidade, bem como a elaboração das declarações acessórias.

O parâmetro é o faturamento anual das entidades, aliado à forma de apuração de tributos qual seja, SIMPLES NACIONAL, LUCRO PRESUMIDO ou LUCRO REAL, considerando que a forma de tributação é que determina as obrigações acessórias inerentes, a sua periodicidade e o grau de responsabilidade profissional.

**SINDICATO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIAS
CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINESCONTÁBIL-MG.**

| EM PRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL | |
|---|-------------------------|
| Faturamento Anual | Honorário Mensal |
| De R\$ 0,00 à R\$ 120.000,00 | R\$ 568,43 |
| De R\$ 120.001,00 à R\$ 240.000,00 | R\$ 727,87 |
| De R\$ 240.001,00 à R\$ 460.000,00 | R\$ 834,18 |
| De R\$ 460.001,00 à R\$ 580.000,00 | R\$ 981,82 |
| De R\$ 580.001,00 à R\$ 700.000,00 | R\$ 1.051,21 |
| De R\$ 700.001,00 à R\$ 920.000,00 | R\$ 1.095,51 |
| De R\$ 920.001,00 à R\$ 1.160.000,00 | R\$ 1.232,82 |
| De R\$ 1.160.001,00 à R\$ 1.400.000,00 | R\$ 1.280,06 |
| De R\$ 1.400.001,00 à R\$ 1.800.000,00 | R\$ 1.579,78 |
| De R\$ 1.800.001,00 à R\$ 2.400.000,00 | R\$ 1.786,48 |
| De R\$ 2.400.001,00 à R\$ 3.000.000,00 | R\$ 1.988,74 |
| Acima de R\$ 3.000.000,00 | À Combinar |

| EMPRESA COM APURAÇÃO PELO LUCRO PRESUMIDO | |
|--|-------------------------|
| Faturamento Anual | Honorário Mensal |
| De R\$ 0,00 à R\$ 120.000,00 | R\$ 768,41 |
| De R\$ 120.001,00 à R\$ 240.000,00 | R\$ 981,82 |
| De R\$ 240.001,00 à R\$ 460.000,00 | R\$ 1.232,82 |
| De R\$ 460.001,00 à R\$ 580.000,00 | R\$ 1.511,86 |
| De R\$ 580.001,00 à R\$ 700.000,00 | R\$ 1.576,82 |
| De R\$ 700.001,00 à R\$ 920.000,00 | R\$ 1.872,10 |
| De R\$ 920.001,00 à R\$ 1.160.000,00 | R\$ 2.009,42 |
| De R\$ 1.160.001,00 à R\$ 1.400.000,00 | R\$ 2.143,77 |
| De R\$ 1.400.001,00 à R\$ 1.800.000,00 | R\$ 2.484,82 |
| De R\$ 1.800.001,00 à R\$ 2.400.000,00 | R\$ 2.706,29 |
| De R\$ 2.400.001,00 à R\$ 3.000.000,00 | R\$ 2.982,39 |
| Acima de R\$ 3.000.000,00 | À Combinar |

| EMPRESA COM APURAÇÃO PELO LUCRO REAL | |
|---|-------------------------|
| Faturamento Anual | Honorário Mensal |
| De R\$ 0,00 à R\$ 120.000,00 | R\$ 1.490,81 |
| De R\$ 120.001,00 à R\$ 240.000,00 | R\$ 1.836,05 |
| De R\$ 240.001,00 à R\$ 460.000,00 | R\$ 1.987,27 |
| De R\$ 460.001,00 à R\$ 580.000,00 | R\$ 2.263,36 |
| De R\$ 580.001,00 à R\$ 700.000,00 | R\$ 2.666,43 |
| De R\$ 700.001,00 à R\$ 920.000,00 | R\$ 2.923,33 |
| De R\$ 920.001,00 à R\$ 1.160.000,00 | R\$ 3.476,99 |
| De R\$ 1.160.001,00 à R\$ 1.400.000,00 | R\$ 3.720,60 |
| De R\$ 1.400.001,00 à R\$ 1.800.000,00 | R\$ 4.287,01 |
| De R\$ 1.800.001,00 à R\$ 2.400.000,00 | R\$ 4.544,44 |
| De R\$ 2.400.001,00 à R\$ 3.000.000,00 | R\$ 5.216,22 |
| Acima de R\$ 3.000.000,00 | À Combinar |

**SINDICATO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIAS
CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINESCONTÁBIL-MG.**

Quadro III – Departamento Pessoal

O quadro a seguir relaciona os valores referentes à execução e responsabilidade técnica dos serviços de Departamento Pessoal, com exceção da seleção e pagamento de pessoal. Nos serviços, estão compreendidos a elaboração das obrigações acessórias inerentes (CAGED, GEFIP, GRPS, RAIS, etc.) O valor é diretamente proporcional ao número de empregados da entidade.

| Nº DE EMPREGADOS | VALOR |
|-------------------------|--------------|
| De 01 à 05 empregados | R\$ 516,75 |
| De 06 à 10 empregados | R\$ 738,21 |
| De 11 à 15 empregados | R\$ 1.107,32 |
| De 16 à 30 empregados | R\$ 1.845,54 |
| De 31 à 60 empregados | R\$ 2.731,39 |
| De 61 à 100 empregados | R\$ 3.691,07 |

CONSIDERAÇÕES

Recomendamos que os profissionais da contabilidade estabeleçam **por escrito** a responsabilidade técnica, bem como a definição da remuneração pelos serviços prestados. Vale ressaltar, mais uma vez, que os presentes valores são apenas um referencial, sendo que deverá ser levado em consideração, a peculiaridade de cada cliente, bem como o disposto no artigo 6º da Resolução 803/96 do CFC.

Quadro V – Serviços Esporádicos ou Avulsos

O quadro a seguir relaciona os valores para a elaboração dos honorários pelos Serviços Esporádicos dos já clientes ou para serviços avulsos dos não clientes, sendo que para os não clientes, recomendamos um acréscimo de 50%.

**SINDICATO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE AUDITORIA E PERÍCIAS
CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINESCONTÁBIL-MG.**

| SERVIÇOS | VALOR |
|--|--------------|
| Elaboração de Contrato Social Ltda /Alteração Contratual | R\$ 2.362,28 |
| Elab. de Estatuto Social (S/A, Sindicatos, Associação e Cooperativa) | R\$ 3.986,36 |
| Ata de Fundação (S/A, Sindicatos, Associação e Cooperativa) | R\$ 4.872,21 |
| Preenchimento de Formulário de Firma Individual | R\$ 1.476,43 |
| Baixa de empresas | R\$ 4.819,96 |
| Consulta Prévia (JUCEMG ou PBH) | R\$ 590,58 |
| Homologação de Rescisão Trabalhista | R\$ 221,47 |
| Declaração de IRPF (Completa) | R\$ 738,21 |
| Declaração de IRPF (Com Desconto Padrão) | R\$ 442,21 |
| Declaração do ITR (Por Propriedade) | R\$ 385,88 |
| Carne Leão com livro caixa da Receita Federal | R\$ 1.919,36 |
| Certidão Negativa de Débitos | R\$ 147,64 |
| Elab. de Estudos, Planej. Fiscal, Custos, Orçamentos, Pareceres. | À Combinar |
| Outros serviços não especificados | À Combinar |

Em dezembro de cada ano, os honorários contábeis serão calculados em dobro devido ao encerramento do balanço.